

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.101, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Dr. Guilherme Henrique Garcia Moreira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Dr. Guilherme Henrique Garcia Moreira pelos relevantes serviços políticos, institucionais e econômicos prestados ao Município de Campo Grande – MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 9 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.102, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor Miguel Lima.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor Miguel Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 9 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.371

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EMILLY VICTÓRIA DA SILVA CATRINCK para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 09 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.191

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MICHELLY DE OLIVEIRA SARMENTO DAROZ** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 28 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 05 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.192

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **OSMAR CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 10.993, em prorrogação, por 01 (um) dia, para o dia 06.03.2024, de acordo

com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 08 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.193

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) efetivo(a) **SIMON KAYWA ARRUDA PEREIRA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 10 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.194

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) efetivo(a) **GABRIELA DE MEDEIROS** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 02 de maio de 2024 a 16 de maio de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.195

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) efetivo(a) **RHEBERT CINGANO FERREIRA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 15 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.197

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **GABRIELA MARQUES MAFUCI DE MAGALHAES**, por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 09 de abril de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.198

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora comissionada **SIDINEIA PIRES RODRIGUES** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023, de 24 de abril de 2024 a 23 de maio de 2024, em virtude do término de sua licença para tratamento de saúde, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

ABAETE LAVANDERIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - para a atividade de **TOALHEIROS (LAVANDERIAS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES)**. Localizada à **AVENIDA TAMANDARÉ, 432 – VILA PLANALTO** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CUIABÁ torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DE 26 ATÉ 100 UNIDADES**. Localizada à **RUA CABREUVA, 316, BAIRRO VARANDA DO CAMPO** no município de Campo Grande –MS.